MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 105, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

Excelentíssimo Presidente e
Senhores Vereadores

Cumprimentamos a Vossas Senhorias, e apresentamos o Projeto de Lei n.º 105, de 21 de agosto de 2026, acompanhado da justificativa que segue:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a criação de acesso referente a emenda parlamentar n.º 202643770002 no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que serão destinados a APAE (Associação de Pais e Amigos do Excepcionais) mantenedora da escola de educação especial Sonho Meu, que oferece de forma continuada, permanente e planejada, serviços programas e projetos de proteção social básica e especial, dirigidos às famílias e às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla , e transtorno do espectro autista em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes e adultos.

Desenvolve atividades nas três áreas (assistência social, saúde e educação), através de serviço de estimulação precoce, educação infantil, educação especial, além de oferecer com todos estes programas, atendimentos de fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia e médico neurológico.

A APAE através de sua equipe de trabalho, busca a realização de parcerias para desenvolver ações que promovam a autonomia, inclusão social e melhoria da qualidade de vida dos seus usuários.

Diante deste contexto, procura-se proporcionar aos usuários com deficiência uma melhor estrutura no atendimento, de modo que eles possam sentir-se cidadãos incluídos na sociedade.

Sem mais para o momento, esperamos a compreensão dos Senhores Vereadores e contamos com a aprovação dessa matéria.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 105, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2026 no valor de R$ 150.000,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

43.02 08 243 0011 1.508 PARCERIA COM APAE PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS
(AAA) 3350 41 – 660.12 (3110) – CONTRIBUIÇÕES R$ 150.000,00

Parágrafo Único: Para a Cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o excesso de arrecadação nas seguintes naturezas de receita orçamentária e fontes de recursos:

1.7.1.6.50.0.1.10.00.00 – 660.12 (3110) - ESTRUTURA SUAS CUSTEIO EMEND. INDIV. 202643770002 FRANCIANE BAYER..... R$ 150.000,00

Art. 2° A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 21 DE AGOSTO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal